



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 049 /18

Processo Administrativo nº 15/10/34794

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/16

Termo de Contrato nº 73/16

Termo de Aditamento nº 56/17

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor já corrigido de R\$ 411.738,07 (quatrocentos e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3861 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias
091100.09110.08.122.3004.4030.339039.01.510000
97200.09140.08.244.3004.4030.339039.01.510.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 20.586,90 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e noventa centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de maio de 2018

ELAINE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Representante Legal: Carlos Alca D'Aula de Avela

RG nº 4046 493245

CPF nº 785.355.570-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/34794

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/16

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Green Card S/A Refeições, Comércio E Serviços

Termo de Contrato nº 73/16

Termo de Aditamento nº 56/17 e **049**/18

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação, na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS" e aos munícipes atendidos nos serviços da rede socioassistencial do Departamento de Operações de Assistência Social.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 04 de maio de 2018

ELAINE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Representante Legal: *Contra Alex D'Ávila de Ávila*

RG nº *4046483245*

CPF nº *785.355.570-31*

E-mail institucional: susiane.kempfer@grupogreencard.com.br

E-mail pessoal: _____